

Lei n.º 090/98 , de 12 de Março de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios”
destinados à construção de pontes, abertura e
conservação de estradas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte autorizado a celebrar Convênio com municípios limítrofes destinados à abertura e conservação de estradas e Construção de pontes.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos convênios correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 12 de fevereiro de 1998.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal